

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CASSILÂNDIA

Autos nº - 0800803-21.8.12.0007

Ação - Ação de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente - SBM - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Executado - Eder Rodrigues de Freitas & Cia Ltda - Me (Supermercado Favorito)

Mandado - 007.2025/001022-3

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho (06), do ano Dois Mil e Vinte e Cinco (2025), nesta cidade e comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento do mandado da Dra. Flávia Simone Cavalcante, MM. Juíza da 2ª Vara Cível e Criminal desta Comarca, expedido nos autos supra aludidos, PROCEDI a PENHORA E AVALIAÇÃO dos seguintes bens móveis pertencentes à executada:

-02 balcões frigoríficos para exposição de produtos, medindo três metros cada, compostos em aço inox, vidros curvos e com quatro portas cada, avaliados por R\$-15.000,00 (quinze mil reais), cada um, totalizando um montante de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), balcões esses, em pleno funcionamento.

TOTAL DA AVALIAÇÃO:

R\$-30.000,00(trinta mil reais)

FONTES DE PESQUISA

Refrigeração.Panan - Vendedor, Sr. João Vicente

Efetivada a penhora e avaliados os bens, eu os deposei com a representante da empresa requerida, Sra. Hellen Cristina Rodrigues de Freitas, a qual, aceitou o encargo de fiel depositária, comprometendo-se a não abrir mão deles sem expressa autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei, do que fora advertida. Nada mais a constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Luís Carlos de Souza, Oficial de Justiça Avaliador e pela depositária ora nomeada. Dou fé.


Luís Carlos de Souza
Oficial de Justiça Avaliador


Ellen Cristina Rodrigues de Freitas
Depositária
Representante da Empresa executada





